

RESOLUÇÃO UNIPAR N.º 12/2022, de 23/09/2022

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 18/02/2022 que altera a Resolução UNIPAR n.º 18/2021 que fixa os **valores das anuidades e respectivas parcelas mensais**, referentes **ao ano de 2022**, a serem cobrados como contraprestação dos serviços educacionais contratados pelos **acadêmicos recém-ingressantes, modalidade PRESENCIAL**, e estabelece sobre a fixação das taxas e emolumentos.

O Presidente do Conselho Superior Universitário – CONSUNI e Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 18/02/2022, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho Superior Universitário – CONSUNI, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

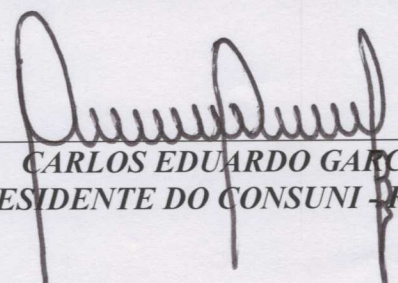
Considerando a Deliberação CONSUNI n.º 04/2022, havida em reunião realizada em 22/09/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 18/02/2022, em ANEXO, que altera a Resolução UNIPAR n.º 18/2021 que fixa os **valores das anuidades e respectivas parcelas mensais**, referentes **ao ano de 2022**, a serem cobrados como contraprestação dos serviços educacionais contratados pelos **acadêmicos recém-ingressantes, modalidade PRESENCIAL**, e estabelece sobre a fixação das taxas e emolumentos.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 23 de setembro de 2022.


CARLOS EDUARDO GARCIA
PRESIDENTE DO CONSUNI - REITOR

